

EMENDA À LEI ORGÂNICA

REVISA E ATUALIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulgo nos termos do artigo 41, § 3.º, c.c. artigo 260 da Lei Orgânica do Município, a Emenda à Lei Orgânica n.º, inscrita por todos os Vereadores do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1.º A Lei Orgânica do Município, ora em vigor, “Anexo I”, passa por uma Revisão e Atualização, recebendo Emendas Supressivas, Substitutivas, Aditivas e Modificativas, cujos teores estão incorporados à redação do texto em vigência, conforme “Anexo II”.

Art. 2.º O novo texto sistematizado com as Emendas de Revisão e Atualização propostas encontra-se disposto no “Anexo III” e deverá ser publicado juntamente com este documento.

Art. 3.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, atualizando-se e revisando-se a Lei Orgânica sancionada em 14 de julho de 1990 e suas alterações posteriores.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em

Subscrita por todos os Vereadores:

Luís José Bassoli

Oswaldo Peretti Neto

Mirian Ponzio

Claudemir Sebastião Basso

José Roberto Giroto

Valmir Carrilho Marciano

José Maria Modesto

Marcelo Volpi

Antonio D. Barbosa de Lima

Ângelo Bartholomeu

Aristeu de Campos Silva

Arnaldo Baptista

Aparecido Carlos Gonçalves